



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.713/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de data comemorativa no âmbito do município de Ribeirão do Sul do Dia do Padre, incluído no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

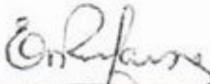
Artigo 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município, o “**Dia Municipal do Padre**”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto, a data é comemorado todos os anos paralelamente a festa de São João Maria Vianney, padroeiro dos Párcos. O projeto visa comemorar com destaque o Dia do Padre, tendo em vista os relevantes serviços prestados a sociedade, sempre se fez presente promovendo o desenvolvimento social, político, cultural e religioso, visando o bem estar de todos.

§ 1º - O dia municipal do Padre se destina as igrejas católicas.

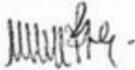
Artigo 2º - Na semana anterior ou posterior a citada data poderá ser realizado pelo Poder Legislativo sessão solene para homenagear o Padre do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 07 de Abril de 2017.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração